

**Cronograma – Ano 2025  
(SIADAP 3 e SIADAP 2)**

**Etapas da avaliação do desempenho dos trabalhadores**

| <b>Etapas</b>  | <b>Período de Realização</b>   | <b>Intervenientes e Ações Específicas</b>   |
|--|--|---|
| <b>Contratualização de parâmetros de avaliação</b>                             | 3 a 14 de fevereiro de 2025 (ou, no ano de ingresso, até 10 dias após a conclusão com sucesso do período experimental) | <b><u>Avaliador e Avaliado (artigos 42.º-A; 45.º-B e 65.º)</u></b><br>Reunião para contratualização de:<br>· Objetivos, respetivos indicadores de medida e critérios de superação<br>· Competências e comportamentos associados, incluindo a competência que é objeto de formação.  |
| <b>Controlo do cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação</b> | Durante o mês de março de 2025   | <b><u>CCA (artigos 58.º e 65.º-A)</u></b><br>Garantir, no início do ano em avaliação, o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação, bem como se estes estão em conformidade com as orientações previamente fixadas.  |
| <b>Monitorização e Revisão de Objetivos</b>                                    | No decurso do período avaliativo (ano de 2025)   | <b><u>Avaliador e Avaliado (artigo 74.º)</u></b><br>Reunião obrigatória o Preenchimento de ficha de monitorização do desempenho<br>· Eventual reformulação de objetivos e resultados em resultado de factos alheios ao desempenho do avaliado que impeçam ou condicionem o mesmo;<br>· Clarificação e recolha participada de reflexões para uma avaliação o mais fundamentada possível.<br><b>Nota:</b> O processo de monitorização deve ser realizado de forma continuada ao longo do ano de 2025, não devendo restringir-se à reunião obrigatória |
| <b>Autoavaliação</b>   | 5 a 9 de janeiro de 2026   | <b><u>Avaliado (artigo 63.º)</u></b><br>Preenchimento da ficha de autoavaliação, com eventual autoproposta de reconhecimento de desempenho «Excelente»<br><b>Nota:</b> Os avaliados que não reúnam as condições necessárias à realização da avaliação com base na contratualização de parâmetros de avaliação devem, neste momento, caso não exista nota para relevar ou pretendam a sua alteração, requerer a realização de avaliação por ponderação curricular.   |
| <b>Avaliação Prévia</b>  | 12 a 16 de janeiro de 2026   | <b><u>Avaliador e Avaliado (artigo 63.º)</u></b><br>Reunião de análise conjunta da Ficha de Autoavaliação preparatória à preparação da atribuição da avaliação.<br><b><u>Avaliador (artigo 63.º)</u></b><br>Análise da ficha de autoavaliação e preenchimento da ficha de avaliação com:<br>· Fundamentação em caso de atribuição de menção qualitativa de «Inadequado», «Bom» ou «Muito Bom»<br>· Eventual proposta de reconhecimento de desempenho «Excelente»  |

**Cronograma – Ano 2025  
(SIADAP 3 e SIADAP 2)**

**Etapas da avaliação do desempenho dos trabalhadores (continuação)**

| <b>Etapas</b>   | <b>Período de Realização</b> | <b>Intervenientes e Ações Específicas</b>   |
|---|------------------------------|---|
| <b>Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)</b> | 19 a 30 de janeiro de 2026   | <p><b><u>CCA (artigo 64.º) / CCA restrito (artigos 58.º e 64.º)</u></b></p> <p>Analisa as propostas de avaliação e harmoniza-as de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Valida as propostas de avaliação de desempenho “Muito Bom”, “Bom” e “Inadequado”</li> <li>· Procede ao reconhecimento de desempenho “Excelente”, através de declaração formal</li> </ul> <p>Em caso de não validação da proposta de avaliação, estabelece nova classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa e dá conhecimento desta ao avaliador</p> |
| <b>Reunião de Avaliação</b>                               | 2 a 13 de fevereiro de 2026  | <p><b><u>Avaliador (artigo 65.º)</u></b></p> <p>Dá conhecimento da avaliação ao avaliado</p> <p><b><u>Avaliado (artigo 65.º)</u></b></p> <p>Toma conhecimento e assina a proposta de avaliação</p> <p><b><u>Avaliador e Avaliado (artigo 65.º)</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Analisam conjuntamente a evolução do trabalhador</li> <li>· Identificam expetativas de desenvolvimento e eventuais efeitos da avaliação</li> <li>· Contratualizam os parâmetros de avaliação para o ano avaliativo seguinte.</li> </ul>   |
| <b>Homologação das avaliações e conhecimento</b>          | Até 30 de abril              | <p><b><u>O Presidente do CCA (designado pelo Dirigente máximo) (artigo 71.º)</u></b></p> <p>Homologa as avaliações</p> <p><b><u>Avaliado (artigo 71.º)</u></b></p> <p>Toma conhecimento da homologação</p>  |

Cronograma – Ano 2025  
(SIADAP 3 e SIADAP 2)

Etapas não obrigatórias da avaliação do desempenho dos trabalhadores

| Etapa                               | Período de realização  | Intervenientes e Ações Específicas  |
|-------------------------------------|--|---|
| Apreciação do Processo de Avaliação | No prazo de 10 dias úteis após tomada de conhecimento da proposta de avaliação final e antes da homologação  | <b><u>Avaliado (artigo 70.º)</u></b><br>Entrega, junto do DRH, de requerimento dirigido ao Dirigente Máximo do Serviço a solicitar apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária.<br><b><u>DRH</u></b><br>Envio para homologação das avaliações que não foram objeto de pedido de apreciação pela Comissão Paritária (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2).   |
|                                     | No prazo de 10 dias úteis após a solicitação de apreciação à Comissão Paritária e antes da homologação (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2) | <b><u>Comissão Paritária (artigo 70.º) /CCA restrito (artigo 58.º)</u></b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião para apreciar o processo de avaliação de que resultará a elaboração de um relatório.</li> <li>• Envio do relatório ao DRH.</li> </ul> <b><u>DRH</u></b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio do relatório da Comissão Paritária ao avaliado (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2).</li> <li>• Envio para homologação dos processos de avaliação que foram objeto de apreciação pela Comissão Paritária (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2), com o relatório produzido pelo referido órgão.</li> </ul> |
| Reclamação e outras impugnações     | No prazo de 10 dias úteis após tomada de conhecimento da homologação   | <b><u>Avaliado (artigo 72.º)</u></b><br>Envio de reclamação junto da entidade que homologou a avaliação.  |
|                                     | No prazo de 10 dias úteis após a reclamação  | <b><u>Entidade que homologou a avaliação (artigo 72.º)</u></b><br>Decisão relativamente à reclamação do avaliado.   |
|                                     | Após conhecimento da homologação e/ou da decisão sobre a reclamação  | <b><u>Avaliado (artigo 73.º)</u></b><br>Apresentação de recurso, junto do Reitor ou impugnação judicial, nos termos da lei.   |
| Ponderação Curricular               | 1 a 12 de dezembro de 2025   | <b><u>Serviço (artigos 42.º e 43.º)</u></b><br>Informa os trabalhadores que não disponham de avaliação anterior que releve ou que pretendam a sua alteração, que devem requerer a avaliação por ponderação curricular.  |
|                                     | 15 a 30 de dezembro de 2025  | <b><u>Avaliado (artigos 42.º e 43.º)</u></b><br>Requer a realização de avaliação por ponderação curricular caso não reúna as condições necessárias à realização da avaliação e não tenha avaliação anterior para relevar ou pretenda a sua alteração  |
|                                     | 2 a 15 de janeiro de 2026  | <b><u>Superior hierárquico imediato (artigos 42.º e 43.º)</u></b><br>Avaliação do currículo do avaliado referente aos últimos 3 anos  |